



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 - E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

**DECRETO Nº. 39, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI  
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL DOS TERMOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2021

EM 31/03/2021

ASS

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -  
COMTUR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUERI**, Sr. Glauco Braga Fávero, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 1.520/2021, que trata da Instituição do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, nomeia os seguintes membros.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** FICAM NOMEADOS OS SEGUINTE MEMBROS DO Conselho Municipal de Turismo de Pequeri - COMTUR, criado pela Lei Municipal n. 1.520/2021:

I Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Adil Machado Júnior

Suplente: Erick Garcia Pereira;

b) Titular: Daize Lane Fernandes Vital;

Suplente: Marlon de Souza Raposo

c) Titular: Roberto Elias dos Santos;

Suplente: Willian Fávero de Oliveira;

d) Titular: Flávia Penna Gonçalves da Costa;

Suplente: Micheli Decoló Dias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 - E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

II – Representante do Setor de Pousadas, restaurantes, bares, entre outros:

Titular: Pâmela Sasso da Silva;

Suplente: Thiago da Silva Oliveira;

III – Representante do Setor da Indústria:

Titular: Gilmara Araújo de Almeida Fávero;

Suplente: Mírian de Paula Costa;

IV – Representantes do Setor de Transportes:

Titular: Jairo Alves da Silva;

Suplente: Luciano Virgílio;

V – Representante do Setor de produção associada ao turismo, artesanato, alimentos, agricultura familiar e produtores rurais:

Titular: Abrahão Leonardo Antônio Ribeiro;

Suplente: Paulino Fernandes Carmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PEQUERI/MG, em 31 de Março de 2021.

  
**GLAUCÓ BRAGA FÁVERO**  
Prefeito Municipal